



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ – CONIRPI.

ADITAMENTO Nº : 03/2022-1

PROCESSO Nº : 002/2022

DATA : 14/06/2022

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.733.608/0001-09, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13330-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, solteiro, RG n.º 18.079.272-6 SSP/SP e do CPF n.º 102.119.548-02 e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ - CONIRPI**, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob n.º 07.078.236/0001-90, com sede na Praça Antônio Vieira Tavares, 20, Centro, Município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, CEP: 13320-219, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sr. **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 18.079.272 SSP/SP e CPF n.º 102.119.548-02, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato DE RATEIO, firmado em 10/03/2022, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da redação da Cláusula 2ª, do Contrato de Rateio nº 03/2022.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 2ª DO CONTRATO



2.1. Em atendimento à deliberação da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai, ocorrida em 27/05/2022, a Cláusula 2ª – Dos Valores, do Contrato de Rateio nº 03/2022, passa a ter a seguinte redação:

“A quota do **MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**, definida no rateio das despesas para o exercício de 2022, será da ordem de R\$ 1.935.542,40 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), devendo o valor ser repassado em três parcelas, sendo a primeira de R\$ 362.914,20 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos), a ser paga até 31/03/2022, a segunda, de R\$ 1.209.714,00 (um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e quatorze reais), a ser paga até 15 (quinze) dias da assinatura do 1º termo aditivo, e a terceira, de R\$ 362.914,20 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos), a ser paga até 30/09/2022, através de depósito em Conta Corrente do **CONIRPI**.

O presente valor foi calculado utilizando-se como parâmetros o número de habitantes do Município de INDAIATUBA registrado nos dados do IBGE do exercício de 2010 (201.619 habitantes), e o valor da contribuição mensal por habitante/mês de R\$ 0,30 (trinta centavos), aprovado pela ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada em **05/10/2021** e de mais R\$ 0,50 (cinquenta centavos), aprovado pela ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em **27/05/2022**.

Parágrafo Único: O atraso no pagamento das parcelas acarretará multa mensal de 2% (dois por cento) acrescida de juros e correção monetária com base na Taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia (SELIC), de acordo com o previsto nas Leis nº 8.981/1995, 9.065/1995 e 9.250/1995.”

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO



3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato de rateio inicial que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Salto, 14 de junho de 2022.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal de Indaiatuba

NILSON ALCIDES GASPAR

Presidente do Consórcio

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____